LEI N. 774, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Denomina de Rua Omar Peixoto uma avenida do Município de Beberibe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Omar Peixoto uma avenida do Município de Beberibe.

Parágrafo único. A Avenida a que se refere o *caput* deste artigo terá início na bifurcação que liga Sede-Caetano-Carrapicho, margeando a CE 040, a Praia das Fontes e o Prédio do Presídio Público do Município de Beberibe, findando na Localidade de Sítio Onofre, Praia das Fontes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 25 DE MAIO DE 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FEREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe